

# Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 19 de abril de 2024

**Da:** Comissão Permanente de Licitação – CPL.  
**Para:** Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE

**Assunto:** Parecer para Adjudicação e Homologação (FAZ).

**Processo Licitatório nº 011/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.**

**Objeto:** Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**Nome da Credenciada:** LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 26.304.066/0001-69, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050

**Valor Contratado:** O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 476.340,68 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).**

**Nome da Credenciada:** VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

**Valor Contratado:** O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 246.739,14 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e catorze centavos).**

**Nome da Credenciada:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

**Valor Contratado:** O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 122.069,55 (cento e vinte e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Nome da Credenciada:** E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.

**Valor Contratado:** O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 20.977,00 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais).**

## Governo Municipal de Brejão

Na oportunidade em que cumprimento a VS<sup>a</sup>, venho através deste encaminhar o presente certame para que seja analisada para emissão do Parecer Jurídico na Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SRP, para objeto acima especificado, conforme solicitações da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, constante nos autos.

Diante das Disposições Transitórias da nova lei de licitações, e de acordo Decreto Municipal Nº 04, de 04 De janeiro De 2024, Art.133, inciso I, Administração adotará para o presente procedimento a Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 133. O exaurimento temporal de eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - As demandas devem ter sido apresentadas até o dia 29 de dezembro de 2023 com fundamentação constante na Lei Federal nº 10.520/02, e na Lei Federal nº 8.666/93;

(...).

A presente solicitação encontra-se amparada legalmente nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.


Tal solicitação se dá em virtude da necessidade da aquisição de Gêneros Alimentícios é imprescindível, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos Fundos Municipais e suas Unidades, para o desenvolvimento das atividades da administração e escolar, haja vista que os Gêneros Alimentícios neste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

A realização de processo de licitação para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação das referidas empresas, por intermédio do presente Pregão Eletrônico, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal para Homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

  
Wiliane Camilla Paes de Lira  
Pregoeira  
Port. GAB nº 649/2023



# Governo Municipal de Brejão



## PARECER JURÍDICO n. 046/2024

**Referência:** Processo Licitatório nº. 011/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - SRP.

**Consulente:** Comissão Permanente de Licitação.

**Assunto:** Solicitação de parecer na minuta do Edital e seus anexos.

### 1. DA CONSULTA.

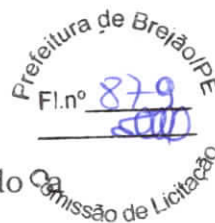
Trata-se de análise prévia da minuta de Edital de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e de seus anexos, onde a Comissão Permanente de Licitação deste Município, por intermédio de seu Presidente, encaminhou o Processo Licitatório nº. 011/2024, que versa sobre o Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - SRP, o qual tem como objeto o “registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas e necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundos Municipais”.

Anexados aos autos constam os seguintes documentos:

1. Termo de Autuação do Processo Licitatório;
2. Comunicação da Prefeitura e Secretarias solicitando a formalização do processo licitatório, apresentando suas justificativas e pedido de cotação para contratação dos itens especificados;
3. Cotações de Preços;
4. Cotação de Preço realizado pelo Setor de Compras;
5. Informações acerca de existência de Dotação Orçamentária;



# Governo Municipal de Brejão



6. Informação do Setor de Contabilidade confirmando existência de Dotação Orçamentária (fls.);
7. Termo de Referência;
8. Solicitação de parecer jurídico acerca da Minuta do Edital e seus anexos (fls).

## 2. Fundamentação.

### 2.1. Do Procedimento Licitatório e da Necessidade do Exame das Minutas pela Assessoria Jurídica da Administração.

Observe-se o que determina o Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

**“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

(...)

**Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser submetidas, previamente, à análise da assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94).”  
(negritamos)**

Desta forma, percebemos que o artigo invocado ordena que as minutas do Edital e respectivo Contrato, sejam analisados previamente pela assessoria jurídica da Administração Pública, no caso em especial, pela Procuradoria do Município.

Para corroborar o que diz o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, urge trazer à baila o entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 548) “O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares)”.



# Governo Municipal de Brejão



Além disso, observamos por meio dos documentos arrolados ao processo, que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) **verificação da necessidade da contratação do serviço;**
- b) **presença de pressupostos legais para contratação, dentre eles, disponibilidade de recursos orçamentários;**
- c) **autorização de licitação pelo Chefe do Executivo;**
- d) **prática de atos prévios indispensáveis à licitação (cotação de preços e justificativa para contratação);**
- e) **definição clara do objeto (termo de referência);**
- f) **solicitação de abertura do certame e definição da modalidade licitatória;**
- g) **minuta do ato convocatório e contrato.**

Sobre tais requisitos, percebe-se que o Edital do presente Pregão Eletrônico em análise, contempla satisfatoriamente os requisitos estabelecidos pelos normativos aplicáveis especificamente ao presente caso.

### 3. CONCLUSÃO.

No que se refere especialmente às Minutas do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico em comento, depreende-se que as mesmas estão aptas a produzirem seus efeitos normativos, atendendo aos parâmetros jurídicos legais, especialmente a Lei Federal a Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejão/PE, 27 de Março de 2024.

**FAGNER FRANCISCO LOPES DA COSTA**

**Procurador do Município OAB/PE 25.743**

Fagner Francisco Lopes da Costa  
Procurador do Município Brejão/PE

# Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 19 de abril de 2024.

Prefeitura de Brejão/PE  
Fl. nº 281  
Comissão de Licitação

**Da:** Comissão Permanente de Licitação - CPL  
**Para:** Controladoria Geral do Município de Brejão/PE

**Assunto:** Parecer para Adjudicação e Homologação (FAZ).

**Processo Licitatório nº 011/2024.**  
**Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP.**

**Objeto:** Constitui o Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**Nome da Credenciada:** LEAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (LEAL REPRESENTACOES), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 26.304.066/0001-69, sediada Na Rua João da Silva Souto, Nº 95, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.298-050

**Valor Contratado:** O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 476.340,68 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).**

**Nome da Credenciada:** VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – (VERVANA HORTI & FRIOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº. 28.384.489/0001-61, sediada na AV. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-475.

**Valor Contratado:** O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 246.739,14 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e catorze centavos).**

**Nome da Credenciada:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, nº 337, Bairro: São José, Garanhuns-PE. CEP 55.295-310.

**Valor Contratado:** O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 122.069,55 (cento e vinte e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Nome da Credenciada:** E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 44.052.317/0001-47, sediada na Rua Alice Dourado, nº 100, Bairro: Heliópolis, Garanhuns-PE. CEP 55.298-090.

**Valor Contratado:** O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 20.977,00 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais).**

## Governo Municipal de Brejão

Na oportunidade em que cumprimento a VS<sup>a</sup>, venho através deste encaminhar o presente certame para que seja analisada para emissão do Parecer na Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SRP, para objeto acima especificado, conforme solicitações da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, constante nos autos.

Diante das Disposições Transitórias da nova lei de licitações, e de acordo Decreto Municipal Nº 04, de 04 De janeiro De 2024, Art.133, inciso I, Administração adotará para o presente procedimento a Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 133. O exaurimento temporal de eficácia jurídica normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - As demandas devem ter sido apresentadas até o dia 29 de dezembro de 2023 com fundamentação constante na Lei Federal nº 10.520/02, e na Lei Federal nº 8.666/93;

(...).

A presente solicitação encontra-se amparada legalmente nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

Tal solicitação se dá em virtude da necessidade da aquisição de Gêneros Alimentícios é imprescindível, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos Fundos Municipais e suas Unidades, para o desenvolvimento das atividades da administração e escolar, haja vista que os Gêneros Alimentícios neste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

A realização de processo de licitação para futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para a contratação das referidas empresas, por intermédio do presente Pregão Eletrônico, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal para Homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



**Wiliane Camila Paes de Lira**  
Pregoeira  
Port. GAB nº 649/2023



## Governo Municipal de Brejão/PE



### PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**ASSUNTO:** Solicitação para Adjudicação e Homologação de Contratação Direta.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

#### DO OBJETO

Constitui o presente o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades conforme demanda da Prefeitura e dos Fundos Municipais, conforme detalhamento, quantidades e especificações constantes no termo de referência.

#### DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Consentâneo à análise da documentação apensada ao procedimento licitatório, cabe salientar que o mesmo obedeceu a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2022, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24/03/2020, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas no Edital e seus Anexos.

Empresas:





## Governo Municipal de Brejão/PE



**LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.304.066/0001-69, com sede à Rua João da Silva Souto, nº 95, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.298-050, com **valor global do objeto em R\$ 476.340,68** (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

**VERNANA HORTI & FRIOS LTDA (VERNANA HORTI & FRIOS)**, inscrita no CNPJ nº 28.384.489/0001-61, com sede à Avenida Júlio Brasileiro, nº 661, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475, com **valor global do objeto em R\$ 246.739,14** (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e catorze centavos).

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.536.960/0001-57, com sede à Rua São Domingos, nº 337, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-310, com **valor global do objeto em R\$ 122.069,55** (cento e vinte e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**E CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – (PRIME ALIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 44.052.317/0001-47, com sede à Rua Alice Dourado, nº 100, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.298-090, com **valor global do objeto em R\$ 20.977,00** (vinte mil e novecentos e setenta e sete reais).


### DA CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, pareço pela **homologação e efetivação da contratação do licitante vencedor**.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 19 de abril de 2024.

  
**Júlio César Sampaio de Melo**  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Portaria nº 025/2021